



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS
LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 007/2015-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.456.277/0001-76, com sede à Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº. 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP: 04.710-090, São Paulo-SP, Fone: (21) 3534-7129, neste ato representada por seu Diretor de Recursos Humanos, Sr. **ALBERTO BROGES BRISOLA**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta do acordo original que tratam **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e DO VALOR**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03.03.2016**, com base no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1. O valor do contrato original fica reajustado, de acordo com valor renegociado entre as partes, conforme consta do Protocolo nº 56054/2015, a contar do mês de março de 2016, referente à variação dos últimos 12 meses do índice IGP-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO A CONTAR DE MARÇO DE 2016
R\$ 31.463,64 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 32.722,20 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 24 de fevereiro 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

TESTEMUNHAS

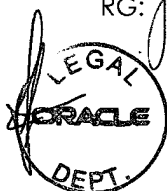
1) Faúl B. S. Oliveira
RG: 2016481 SSP/PA

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Contratada

2) Sandro da Silva Borbi
RG: 20.194.516-2
CPF: 166.945.458-43

1º TA ao CT 007/2015 – ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA – Vigência e Reajuste
Protocolo nº 56054/2015
JO



Alberto Borges Brisola
CPF: 082.076.378-19
Diretor

de 17 de dezembro de 2012, conhecer do Agravamento Regimento interposto pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, ex-Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, e dar-lhe o provimento necessário para determinar, *in casu*, o processamento normal do Pedido de Rescisão.

ACÓRDÃO Nº 55.432
PROCESSO Nº 2015/51656-8

Assunto: AGRAVO REGIMENTAL

Agravante: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA - ex-Prefeito Inhangapi.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 270, c/c os arts. 271, § 2º, e 272 do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer do Agravamento Regimento interposto pelo Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA, ex-Prefeito Municipal de Inhangapi, e dar-lhe o provimento necessário para determinar, *in casu*, o processamento normal do Pedido de Rescisão, o qual deverá retornar ao seu curso normal.

Protocolo 931407

PORTARIA Nº 30.772, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
EXCLUIR da PORTARIA Nº 30.388, de 29 de outubro de 2015 a servidora MÔNICA BERNADETE SAMPAIO SILVA, matrícula nº 0100101, a partir de 01-02-2016.

Protocolo 931555

PORTARIA Nº 30.773, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
EXCLUIR a servidora ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0695368, do regime de tempo integral, a partir de 15-02-2016.

Protocolo 931556

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 24/02/2015

Valor: R\$ 23.400,00

Vigência: 03/03/2016 a 02/03/2017

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Art. 65, §1º, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: 01

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01122144285150000

Natureza da Despesa: 33903900

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA

INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Endereço: Av. José Bonifácio nº 340, Bairro de Fátima, CEP:

66.090-363 - Belém/PA.

Telefone: (91)3085-7123

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Protocolo 931800

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 807/2016-MP/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do

Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 89/2014-MP/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2014-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, que tem como objeto a contratação de seguro total com assistência 24 horas para os veículos da frota oficial do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Contratada inicialmente se recusou a emitir as apólices dos veículos oficiais deste Órgão Ministerial, alegando que 4 veículos estavam em situação que impossibilitava a emissão da referida apólice;

CONSIDERANDO que o Contrato foi assinado em 01/12/2014, logo, a empresa teria o prazo de 48h, a partir da comunicação, para realizar a emissão das apólices, conforme preconiza a cláusula oitava, item 8.2. do Contrato nº 089/2014, no entanto, as apólices de seguro só foram encaminhadas em 13/03/2015; CONSIDERANDO que a conduta da Empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S/A gerou transtornos funcionais para a Administração, tendo em vista o atraso gerado nos prazos contratualmente descritos nos itens 8.2. e 8.3., além da caracterização de sérios riscos para a Administração caso ocorresse algum sinistro, visto que quatro veículos oficiais não estavam segurados;

RESOLVE:

Aplicar à Empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S/A a sanção de ADVERTÊNCIA, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1. e art. 87, inc. I da Lei de Licitações, pelo descumprimento dos itens 8.2. e 8.3. da Cláusula Oitava e item 10.2.18 da Cláusula Décima do Contrato nº 086/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça.

Protocolo 931589

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO Nº 29/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Protocolo nº 9006/2016, de 16/2/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ANDREY MAGALHÃES BARBOSA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, MP-ATE-402-A-I, lotado na Região Administrativa Belém I, nomeado por meio de Ato datado de 13/8/2013, publicado no D.O.E. de 19/8/2013, do Ministério Público do Estado do Pará, a partir de 29/2/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 19 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 931593

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 2016010513

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-MP/PA.

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para suprir o prédio das PJs da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Rua Ângelo Custódio, nº 85, Belém/PA.

Data da Assinatura: 25/02/2016

Vigência: 25/02/2016 a 24/02/2017.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573 /

Elemento de despesa: 3390-30.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP:

66015-160, Belém-PA e Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5,

Bairro: Coqueiro, CEP: 66823-010, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo 930940

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 007/2015-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização on-line da ferramenta Oracle Database Standard Edition em uso no ambiente computacional do MP/PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 31.463,64.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº

050/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Oracle

do Brasil Sistemas Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de

Vigência e Reajuste de Valor

Valor do Aditamento: 1.258,56.

Data de Assinatura: 24/02/2016.

Vigência do Aditamento: 03/03/2016 a 02/03/2017

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Aditivos Anteriores: -

Protocolo 931332

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 001/2016-MP/PA, empreitada por preço global, do tipo menor preço, que tem como objeto aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME - CNPJ 04.890.798/0001-45 - Valor Total de R\$ 174,60

Item 10 - Valor Global de R\$ 174,60;

PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ 07.851.653/0001-23 -

Valor Total de R\$ 11.044,30

Item 09 - Valor Global de R\$ 88,80;

Item 16 - Valor Global de R\$ 248,00;

Item 17 - Valor Global de R\$ 248,00;

Item 18 - Valor Global de R\$ 259,00;

Item 19 - Valor Global de R\$ 263,00;

Item 31 - Valor Global de R\$ 54,00;

Item 32 - Valor Global de R\$ 55,00;

Item 33 - Valor Global de R\$ 108,00;

Item 34 - Valor Global de R\$ 55,00;

Item 35 - Valor Global de R\$ 55,00;

Item 36 - Valor Global de R\$ 55,00;

Item 38 - Valor Global de R\$ 80,00;

Item 39 - Valor Global de R\$ 330,00;

Item 49 - Valor Global de R\$ 102,00;

Item 57 - Valor Global de R\$ R\$ 6.779,50;

Item 62 - Valor Global de R\$ 920,00;

Item 63 - Valor Global de R\$ 920,00;

Item 64 - Valor Global de R\$ 424,00;

DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA - CNPJ 09.468.387/0001-80 - Valor Total de R\$ 20.967,97

Item 28 - Valor Global de R\$ 277,97;

Item 41 - Valor Global de R\$ 384,00;

Item 114 - Valor Global de R\$ 3.000,00;

Item 116 - Valor Global de R\$ 4,00;

Item 117 - Valor Global de R\$ 640,00;

Item 118 - Valor Global de R\$ 80,00;

Item 119 - Valor Global de R\$ 280,00;

Item 124 - Valor Global de R\$ 146,00;

Item 125 - Valor Global de R\$ 209,00;

Item 126 - Valor Global de R\$ 1.092,00;

Item 127 - Valor Global de R\$ 90,00;

Item 128 - Valor Global de R\$ 1.776,00;

Item 130 - Valor Global de R\$ 204,00;

Item 132 - Valor Global de R\$ 952,00;

Item 133 - Valor Global de R\$ 49,00;

Item 134 - Valor Global de R\$ 141,00;

Item 135 - Valor Global de R\$ 1.000,00;

Item 136 - Valor Global de R\$ 888,00;

Item 137 - Valor Global de R\$ 254,00;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ajce.pa.gov.br

Data: Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016 às 0:00:00

